DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.612/22

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.650.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.02.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/232
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 40.000,00

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.043 – CONSTR./AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/5288
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 70.000,00
154520007.2.010 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/646
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 5.000,00
154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/743
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – PROF. MAGISTÉRIO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/987
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Magistério
A Suplementar R$ 45.000,00
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1006
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
A Suplementar R$ 10.000,00
123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1098
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 262-0000 – Fundeb-Outros
A Suplementar R$ 10.000,00
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1068
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
A Suplementar R$ 5.000,00
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1160
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
A Suplementar R$ 20.000,00
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS – PROF. MAGISTÉRIO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1414
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola
A Suplementar R$ 265.000,00
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1434
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola
A Suplementar R$ 20.000,00
123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/ 1466
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 274-0000 – FUNDEB-Outros-Pré-Esc.
A Suplementar R$ 10.000,00
123650016.2.073 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES - APOIO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1677
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Educ. Inf. Creche
A Suplementar R$ 20.000,00
123640028.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR – APOIO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1290
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 5.000,00
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1302
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1844
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 120.000,00
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/1854
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 10.000,00
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4959
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 300-0094 – Min. Púb. Trab.
A Suplementar R$ 100.000,00
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1857
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 50.000,00
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2055
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 20.000,00
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2081
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0089 – CAP. PONDERADA
A Suplementar R$ 210.000,00
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2092
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0040 – PACS
A Suplementar R$ 75.000,00
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2115
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 5.000,00
103010037.2.103 – MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil –

c/2490
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 300-0090 – AÇÕES ESTRAT.
A Suplementar R$ 20.000,00
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2599
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 10.000,00
103020038.2.142 – MANUT. ATIVID. DA REDE SAÚDE MENTAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2892
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-0066 – RES. TERAP.
A Suplementar R$ 40.000,00
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2904
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-0070 – CAPS
A Suplementar R$ 30.000,00
103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3196
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0067 – ACE
A Suplementar R$ 30.000,00
103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/3053
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.1.90.13.02.06 – Obrigações Patronais – c/3354
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 10.000,00

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.3.90.39.02.07 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3517
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.02.08 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3543
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 510-0000 – A.SOCIAL - GERAL
A Suplementar R$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES
3.1.90.13.02.09 – Obrigações Patronais – c/3679
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 10.000,00
206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.02.09 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3735
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 10.000,00
3.1.90.13.02.09 – Obrigações Patronais – c/3748
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28843000.0.001 – JUROS E AMORTIZ. DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.02.10 – Juros s/a Dívida por Contrato – c/3881
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 150.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.2.042 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/3997
A Suplementar R$ 12.000,00
082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4321
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS
A Suplementar R$ 5.000,00
082440021.2.137 – CENTRO REFERÊNCIA ESPEC. ASSIST. SOCIAL-CREAS
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4475
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS
A Suplementar R$ 5.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo – c/4637
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 30.000,00
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4643
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 50.000,00
236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4699
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS
3.1.90.11.02.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4778
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 20.000,00
3.1.90.13.02.13 – Obrigações Patronais – c/4790
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 5.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.650.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – PROF. MAGISTÉRIO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/974
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
A Anular R$ 190.000,00
123650016.1.034 – AQUIS. VEÍCULOS E/OU EQUIP. DESTIN. AO ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1387
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.
A Anular R$ 20.000,00
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS – PROF. MAGISTÉRIO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1402
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
A Anular R$ 200.000,00
123650016.2.063 – MANUT. DAS CRECHES – PROF. MAGISTÉRIO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1649
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche
A Anular R$ 140.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220033.2.088 – AÇÕES ENFR. NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo - c/1959
Fonte Recursos 1 – Tesouro - Aplicação 312-0001 – Rec.Comb.Coronav.
A Anular R$ 45.000,00
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo - c/1961
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 312-0002 – Rec.Comb.Coronav.
A Anular R$ 100.000,00
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo - c/1977
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 312-0003 – Rec.Comb.Coronav.
A Anular R$ 240.000,00
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - c/1999
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 312-0002 – Rec.Comb.Coronav.
A Anular R$ 50.000,00
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - c/2006

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 312-0003 – Rec.Comb.Coronav.
A Anular R$ 240.000,00
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2022
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 312-0002 – Rec.Comb.Coronav.
A Anular R$ 100.000,00
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2721
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R$ 150.000,00

SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3319
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0112 – Convênio Esportes
A Anular R$ 15.000,00
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3321
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0112 – Convênio Esportes
A Anular R$ 148.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMA EM UNID. ASSIST.
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/3908
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS
A Anular R$ 12.000,00

TOTAL A ANULAR – R$ 1.650.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 12 de dezembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.613/22

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:-

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.

Art. 1º - Fica fixado em **R$ 97,61** (noventa e sete reais e sessenta e um centavos) a Unidade Fiscal do Município – **UFM**, para o cálculo, durante o exercício de **2.023**, das disposições inseridas no Código Tributário Municipal e legislação complementar, conforme preceitua o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.043/92 de 15/12/92, alterado pela Lei Municipal nº 3.110/21 de 29/11/2.021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 16 de dezembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.614/22

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 - I - "c", da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES DAS MICRO ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Art. 1º - Fica estabelecido e estruturado, nos termos deste Decreto, as Micro Áreas do Município de Bastos:

USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	
SETOR 01	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Alagoas	216, 228, 228(B), 245, 255,255(F), 265, 266 (F), 310 (F), 312, 359, 371, 377.
Rua Brasília	205, 215, 226, 229, 239, 254, 255, 260, 262, 292, 303,320 Creche, 380, 378.
Rua Dolores Rosa	193,195,235,235F,236,238,240,240F,245,245F,255F, 260,262F,265F,267,268,272,275,275F,288,288F,298, 408,410.
Rua Mato Grosso	330, 335, 335F, 336, 340, 342, 345, 345F, 346F, 350, 350F, 380, 384F, 381, 382,390,391, 400, 411, 411F, 412, 421,421, 423,429F,441,441F,451, 451F, 452, 460, 463,467, 481, 482, 482F, 485, 492, 492F, 493, 500F, 502, 512, 523, 529,529F1, 529F2, 580.

Rua Paraná	320, 322, 326, 326, 328, 335, 345, 345F, 372,375, 380F,385,385F,388,395,395F,398,405,405F,408,425,432, 435,445,455,455F,459,459F,465,475,485,490,490F,500,5 05,505F,507F,510,510F,513,513F,516,518,518F,520,523, 523F,535,536,539,539F,540,545,545F1,545F2
Rua Piauí	202, 207, 207F, 212, 212F, 217, 221, 227, 231, 241, 251, 251F, 251F2, 255, 255, 259, 261, 261F, 263, 271, 273, 275 F, 281, 283, 361, 371, 381, 383F, 384.
Rua São Luís	168, 177, 178,420, 473 e 473(F)
SETOR 02	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Alagoas	37, 38, 49, 53, 63, 96, 105, 106, 106 B, 115, 116, 126, 133, 135, 136, 145, 146, 162, 169, 175, 181, 181 B, 182, 182 B, 192, 192 F.
Rua Amapá	4, 6, 8,10 e 10(B), 20, 20 B, 21, 30, 31, 31 B, 33, 41,47.
Rua Antônio João	58, 61, 95, 96, 96 B, 296, 302, 330, 337, 346, 357, 370, 380, 389, 389 B, 390, 391, 395, 420, 420 B, 420(C), 424, 424 B, 430, 439, 441, 441 B, 445.
Rua Brasília	169, 179, 231, 233A, 274, 299, 304, 375, 376, 377.
Rua Dolores Rosa	38, 50, 50F, 54F, 68, 75, 75 B, 78, 78(B),109, 109(B), 119, 121, 128, 128 B, 129e 129(B), 138, 139, 140 A, 144, 164, 168, 177, 178, 178(B), 187, 188, 197, 198.
Rua Pará	90, 100, 105, 110, 110 (B), 120, 130,134, 166, 166(B), 176,186.
Rua Piauí	8, 8 B, 51, 96, 97, 103, 106, 107, 117, 117(B), 120, 120 B, SN , 127, 127(F), 136, 146, 148, 148(B), 158, 166, 166 F, 176, 181,185,185 (B).
Rua São Paulo	137,161,193,233,265,265B,284,286,291,297,301, 331, 325, 326, 326(B), 366, 376, 377, 381, 415,417(B), 426, 446, 456, 456(B), 466, 467, 467(B), 479, 481, 482, 483.
SETOR 03	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	

Rua Avenida 18 de Junho	15, 23, 32, 70, 80, 116, 126, 152, 162, 170, 170F.
Rua José Pereira dos Santos	15, 30, 31, 43,43F.
Rua João Pessoa	6, 10, 16, 36, 40, 46, 50, 50, 60, 60f, 66, 70, 77, 116, 126, 136, 140, 146,146f, 154, 170, 176,176f, 196,196f, 206.
Rua Jundiaí	16,16f, 17, 26, 27, 34, 36f, 38, 46, 60, 82, 89,101, 112.
Rua Marília	1, 5, 9, 13,14,26, 35, 35f,40, 42f, 47, 56, 77, 88, 91, 108, 120,125, 130.
Rua Recife	8, 14, 16, 18, 28, 30,30f, 38, 38f, 54, 93, 96, 114, 124, 125,125f, 134,134f, 139, 142, 143,143F, 144, 144F.
Rua Ribeirão Preto	17, 57,58, 60, 67, 72, 76, 96, 100, 107, 108, 116, 129, 140, 144, 154, 166, 188,189.
Rua Santos	8, 12, 15,25, 26, 32A, 32B, 150, 60, 136, 146,148, 150, 160, 166.
Rua Sorocaba	42, 42F, 50, 52, 54, 56, 66,70, 73, 83, 99, 100, 122, 126, 131, 166, 174, 175, 184, 188, 190.
SETOR 04	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Alagoas	15, 26, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 45, 46, 51, 56, 65, 66, 66B, 67, 71, 77, 77F, 86, 86F, 89, 90, 90F, 112, 112F1, 112F2,127.
Rua Almirante Barroso	7, 7B, 13, 20,20F, 41, 41F, 65, 75,75F, 85, 97, 101,115, 115B, 125, 135, 140,149, 155, 175, 185, 185F, 195, 215, 215F, 225, 225F, 231, 245, 255, 265,265F, 280, 290, 295, 295F, 305, 337.
Rua Antônio João	66, 86, 90, 233, 293, 303, 310, 310F.
Rua Bahia	7, 15, 16, 18, 19, 29, 30, 36, 38, 38F, 41, 46, 51, 51F, 56,56F, 60, 70,75, 78, 87, 87F, 88, 97, 98, 101, 108, 111, 121,118.
Rua Pará	18, 19, 29, 34, 36, 39, 40, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 61, 62, 71, 72, 78, 78 B, 79, 79F, 91, 107, 108, 108F, 109, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 129.
Rua Pernambuco	21, 28, 28 F, 29, 29 F, 38, 39, 48, 49, 51, 58, 60,60F, 61, 70, 71, 72, 72F, 77, 77F, 82, 82F, 87, 89, 90, 91, 103, 128F,141.
Rua Joao Pessoa	17,27,27F,37,37F,63,63F,73,76,76,F,83,93.
Rua Amazonas	07,21,60,108,112,118,132.

SETOR 5	NUMEROS
RUAS/AVENIDAS	
Rua Almirante Barroso	08,35,45,55,S/N
Rua Amazonas	39, 46, 49,76, 86, 97, 104, 116,116 B, 116 (C), 118, 124, 126, 132, 136, 146, 152.
Rua Antônio João	63, 73, 83, 93, 103, 113, 120, 120 B,130,140, 142, 236.
Rua Bahia	92, 92 B, 102, 107, 111, 111 B, 112, 121, 122, 122 B, 125,128, 131, 162, 162 B, 171, 171 B, 172, 172 B, 181, 182, 182 B, 192.
Rua Brasília	76, 90, 99, 120, 134, 138, 138 B, 150, 160, 171, 177, 191, 195.
Rua Serafim Simões	62, 69, 72, 73, 82, 118, 119, 128, 129, 129 B.
Rua General Osório	789, 829, 831,835, 853,863, 873,883,943,949,1949(B), 957,1007,1007(B), 1021,1036,1050,1060,1070,1105, 1117,1117(B), 1129,1143,1187,1205,1205(B),1207, 1215,1229,1100, 1100(B),1130, 1130(B),1160,1190, 1200,1210, 1220,1230.
Rua Pará	73, 89, 89 B, 125, 172, 173, 182, 192.
Rua Pernambuco	92, 92(B), 99, 111, 111 B, 112, 121, 122, 128, 131, 131(B), 132, 138, 145, 145 B, 148, 167, 168, 177, 178, 187, 188.
Rua São Paulo	20, 30, 79, 89, 101, 104,110,115,126,128, 130,156, 160,165,170, 186, 188, 200, 206, 210, 225, 235.
Rua Goiás	120,44
SETOR 06	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Alagoas	281,281f, 291, 291B, 309, 315, 325, 329, 335, 335f ,352, 352B, 362, 362f, 382, 392, 402.
Rua Bahia	195, 203, 203b, 209, 209F, 220, 220 B, 221, 221F, 230, 231, 282, 292, 318, 320, 322, 332, 375, 405, 405F, 415, 425,425F, 426, 428F, 435, 445, 445F1, 445F2, 457, 462, 465, 469F, 475.
Rua Florianópolis	16,22,148,158,481,138,128,136,136F,134,130,118,108,98,98F,88F,84,78,68f,66,58,58F,48.
Rua Goiás	170, 90,281,285,289
Rua Brasília	90,99,120,134,138,138f,150,160,171,177.

Rua Minas Gerais	77, 80, 105, 116, 118, 120, 123, 125, 125F, 142, 142 B, 152, 152F, 165, 165f, 175, 182, 182F, 185, 186, 189, 192, 195, 202, 205, 205F, 212, 215, 215f, 226, 226 B, 245.
Rua Paraná	04, 07, 93, 115, 135, 157, 160, 160F, 177, 177 (b), 182, 183, 185, 185F, 193, 205, 205 (b), 214, 215, 265, 267, 267 B, 270, 275, 278, 279, 279F, 280.
Rua Piracicaba	12, 12B, 12C, 17, 27, 28, 36, 36F, 37, 56, 66, 71, 71F, 76, 81, 89, 91, 91F.
Rua Pará	202, 202f, 212, 212B, 231, 236, 236 B, 251, 252, 262, 272, 299, 300, 300F, 310, 319, 319F.
Rua Pernambuco	198, 208, 208b, 222, 222F, 232, 260, 260F, 281, 291,301,301F, 305, 307F, 306, 306b, 306F, 316, 321.
USF 2- VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	
SETOR 07	**NÚMEROS**
RUA/AVENIDA	
Rua Luiz Guedes	08,11,17,25,33,45,47,87,95
Rua Miguel Henrique de Carvalho	07,11,21,35,47,55,55F,63,63F,73
Rua Jose Marques Valio	05,14,25,26,38,39, 39F, 47, 50, 61, 62, 73, 80, 85, 94, 97,100,103,106,114,115,128,129,131,137,140,145,153,160,165, 177, 178, 187,190,210,218.
Rua Jacob Ferreira Ferro	06,16,30,36,50,62,70,78,80,86,86f,98,126,148,160,194,200
Rua Fukutaro Sato	5,140,154,154f,162,170,173,185,197,198,201,205,206,212,213,216,225,228,241,242,252,263,264,275,276, 281,284, 284F,285,290,293,300, 305, 310, 319, 346, 347,350, 369,360.
Rua Jose Candido Mancilia	12,16,28,40,40f,62,92,98,108,120,128,290,310,320,321,333, 320,360.
Rua General Osorio	1623,1631,1645,1651,1667,1667f,1675,1681f,1701,1701f, 1711,1735,1747,1755,1765,1765f, 1775,1781, 1819, 1837,1845.
SETOR 08	**NÚMERO**
RUA/AVENIDA	

Rua Valdevino Fernandes	10-15-20-20F-25-30-40-40F-47-61-63-67-68-68F-69-72-73-73F-76-106-106F-110-110F-116-116F-120-128-129-131-143-151-153-161-161F-201.
Rua Niterói	06-06F-07-17-20-20F-25-27-55-64-64F-84-91-97-99-113-122-123-123F.
Rua Domiciana Ribeiro Andrade	05-25-25F-42-34-44-65-75-79F-81-85-85F-95-132-133-146-148F-151F-161-171-173F-181-191-211-221-231.
Rua Curitiba	04-17-18-25-27-27F-35-35F-44-44F-45-53-55-57-65F-69-73-73F-75-75F-90-91-100-109-110-117-117F-120-120F-129-130-130F-139-149-152-159-164-165-169-174-176-178-179-179F-186-188-188F189-194-199-199F-205-205F-208-209-209F-211-218-222-223-225.
Rua Petronília Alves Ribeiro	15-16-17-25-26-26F-28-30-35-35F-36-54-55-63-63F-66-76-76F-86-86F-87-96-116-116F-126-126F-127-127F-136-137-146-156-166-171-176-176F-180-180F-181-181F-182-190-191-191F-192-192F-201-202-202F-202F-211-216-221-221F-225-226-226F-232-235-236-240-241-241F-241F.
SETOR 09	**NÚMERO**
RUA/AVENIDA	
Rua Campo Grande	09, 15, 29, 46, 46F, 62,62F, 62F2, 71, 75, 79, 83, 91, 91F, 100, 120, 128, 130,138 150,150F, 175, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 82, 95, 101, 101F, 111,111F,121,123,131,131F, 141,151,151F.
Rua Duque De Caxias	1235,1255,1279,1269,1269F,1291,1299,1299F 1301, 1310, 1312, 1313,1320, 1322F, 1335, 1341, 1350, 1351, 1361, 1365, 1379, 1381, 1391, 1401, 1408, 1408F, 1410,1410F, 1411, 1412,1412F, 1425, 1427F, 1435, 1444, 1449, 1455.
Rua Domiciana Ribeiro Andrade	06,16,20,86,88,136,143,160,170,176,180,214,218,218F,226.
Rua Valdevino Fernandes	152, 162, 172, 182, 192,194F, 211, 212.
Rua Tupã	05,10,11, 16, 20, 21,21F, 31, 32,32F,41,42,44 F, 51,51 F, 52,52 F, 61,66.
Rua Iacri	10,13,13F,14,23,24,24F,31,31F,41,51,56,58,60,61.

Rua Parapuã	15, 25,25F, 26, 28, 35,35F, 36, 45, 46, 55, 56,56F, 65, 66,66F.
Rua Rancharia	06,13,16,16F,16F2,25,26,26F,30,30F,35,35F,40,44, 44F,53,53 F,61F,72.
SETOR 16	**NÚMEROS**
RUA/AVENIDA	
Rua Jacob Ferreira Ferro	250, 264, 280, 280 F.
Rua Lino Loureno Peixoto	10, 14, 14 F, 15, 20, 29, 31, 32, 37, 45, 46, 53, 60, 61, 71, 72, 73, 79, 80, 92, 100, 101, 107, 108, 120, 125, 135, 143, 155, 167, 167F, 179, 185, 193, 207.
Rua Alfredo Veronese	15, 16, 16F, 27, 30, 30F, 41, 50, 51
Rua Eleazar Andrade Pessoa	7, 15, 21, 29, 31, 37, 37F, 45, 47, 53, 61, 69, 79, 87, 91, 103, 138, 146, 146F, 150
Rua Espírito Santo	01, 02, 04, 05, 05F, 06, 08A, 08, 10, 10F, 11, 12A, 12, 12F, 14, 16, 16F, 16F2, 17, 18, 20, 22, 22F, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 45, 46F, 52, 52F, 55, 58, 58F, 58F2, 58F3, 64, 68, 76,78, 78F, 88, 92, 98, 102A, 102, 106, 110, 114, 122, 134, 146, 160, 174F, 180, 184.
Rua General Osório	1618, 1622, 1630, 1642, 1654, 1730, 1740, 1748, 1760, 1800, 1818, 1826, 1840.
Rua Agenor Evangelista	14, 15, 20, 22, 70, 80.
SETOR 20	
RUA/AVENIDA	**NÚMERO**
Rua Belo Horizonte	8,18,19,27,37,37F,45,51,55,65,69,73,75,85,95,103,105,109,111, 111F, 119, 125, 129, 133, 137, 147, 161, 175, 175F, 189,193,195, 198, 203.
Rua Cuiabá	108,109,114,122,123,127,136,137,150,150F,151,157,163,164,174,176,176F,177,177F,185,190,191,194,202.
Rua Belém	65,70,73,81,86,93,98,101,108,111,112,113,121,125, 133,141, 144, 154, 160, 160F, 165,168,178,188, S/N (Casa no Fundo do Estádio Municipal Osorio Carnevalli) .
Rua Sete de Setembro	1235,1245,1251,1257,1261,1269,1277,1290,1300,1311,1321,1325,1328,1340,1345,1345F,1351,1352,1353, 1353F,1358,1361,1370,1380.
Av. Gaspar Ricardo	1350,1360,1384.

Rua Maceió	16,19,20, 29, 30, 39, 49, 61, 80, 91, 93, 96, 96F, 168, 174, 178, 179,189, 190, 191,193, 200, 200F, 201, 210,210F, 211, 221, 221F, 237, 263, 271.
Rua Valdivino Fernandes	361,361F,369,369F,371,390,400,406,422,500,500F, 520,530,535,545,565,555,555F,558,570,584,585,595,596 ,605, 605F,610,615, 299, 311,311F, 311F2, 321,321F.
Rua Manaus	19,29,35,59,59F,69,93,103,113,141,151,159,211, 225.
SETOR 31	**NÚMEROS**
RUA/AVENIDA	
Rua Minas Gerais	22, 32, 35, 40, 45, 69, 73, 80
Rua Paraná	23, 31, 36, 42, 45, 86, 98, 98F, 108, 118
Rua São Paulo	07, 17, 27, 37, 47
Rua Goiás	15, 25, 35, 47, 55, 55F, 65, 73, 83
Rua General Osório	1250, 1272, 1282, 1283, 1283F, 1292, 1293, 1302, 1303, 1312, 1315, 1315F, 1322, 1322F, 1333, 1342, 1342ª, 1352, 1352F, 1362, 1362A, 1362F, 1372, 1380, 1386, 1400, 1414, 1428, 1428F, 1432, 1438, 1438F,1444F, 1452F, 1456F,1462,1472, 1482, 1500, 1510, 1520, 1522, 1365, 1365A, 1379,1395,1399, 1399F,1403, 1405, 1412,1423,1423F, 1427, 1427F, 1457, 1457F, 1457F2, 1471, 1471F, 1468, 1468F, 1488, 1498A, 1498F, 1507, 1507F, 1509.
Rua Porto Alegre	19, 27, 29, 39, 47, 48, 49, 50, 50ª, 57, 58, 58ª, 61, 61F, 62, 66, 67, 68, 70, 75, 76, 78, 80, 85, 86, 90, 91, 111, 111F, 112, 119, 122, 122F, 131, 132, 133, 141, 142, 143, 148, 151, 153, 155, 163, 164, 166, 171, 172, 173, 175, 175F, 176, 181, 181F, 185, 186, 187, 194, 197, 204, 461, 465.
Rua Florianópolis	11, 15, 45, 47, 57, 67, 67F, 75, 70, 77F, 87, 97, 107, 107F, 135, 135F, 145, 165.
USF 3 KYUSSUKE SASSAKI	
SETOR 11	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	

Rua Frei Clemente Grassi	05,05F,06,15,16,25,26,35,36,45,46,55,56,65,66,75,76,85,86,86F,95,96,115,115F,116,125,125F,126,135,136,136F,145,146,146F,155,156,165,165F,166,175,176,185,186,195,196,205,206,215,216,225,226,226F,235,236,245,246,255,256,265,266.
Rua Frei Xisto Teuber	05,06,15,15F,16,25,26,35,35F,36,36F,45,46,46F,55,56,65,66,75,76,85,85F,95,95F,96,115,115F,116,116F,125,125F,126,135,136,145,146,155,156,156F,165,166,175,176,185,186,195,196,205,206,206F,215,216,216F,225,226,235,235F,236,245,246,255, 255F,256,265,266.
Rua Tucanos	05,05F,15,25,25F,35,35F,45,65,75,75F,85,95,95F,105,105F,115,115F,145,155,165,175,185,195,205,215,225,345,355,365,375,385,395,405,415,425,435,445.
Rua Curiós	05,06,06f,15,16,25,25F,26,35,36,36F,45,46,55,55F,56,65,66,75,76,85,86,95,96,105,105F,106.
Rua Andorinhas	05,05F,05FA,06,15,16,25,26,35,36,45,46,55,55F,56,65,66,75,76,85,86,95,96,105,106,106F.
SETOR 12	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS SETOR 12	
Rua Alameda Hirayuki Kobayashi	225, 235, 240, 245, 249, 254, 255, 263, 264, 271, 272, 277, 279, 280, 285, 288, 291, 296, 297, 299, 301, 308, 309, 312, 315, 321, 344, 345, 349, 356, 357, 368, 369, 376, 377, 384, 385, 390, 400, 403, 412, 415, 420, 421, 435, 436, 439, 447, 448, 451, 453, 460, 465.
Rua Alameda Massao Honda	165, 170, 180, 190, 200, 240, 358, 359, 370, 378, 384,385, 394, 415, 420.
Rua Alameda Shoji Ishibashi	230, 235, 236, 238, 240, 250,250 F, 252, 257, 264,265, 266, 271, 276,279,284, 287, 290, 291, 292, 297, 304, 309, 316, 317,325,328, 337, 340,360, 367, 375, 383, 384, 391,396, 403,403F, 415,416, 419,420, 423,430, 431, 438, 440, 443,446, 455,458,465, 470.
Rua Domiciano Marques Cardoso	270, 271, 276, 280, 284, 285,292, 325, 328, 340, 345, 350, 380, 399, 400.
Rua Alameda Torano Shibata	235, 243, 257,257F, 260, 265, 279,291, 295, 309, 317,325, 351, 367, 375, 383, 387, 395, 401, 417, 429, 435, 447, 457, 469.

Rua Alameda Nobuo Yoshikawa	281, 351, 363, 500, 511.
Granja Esplanada	1
Jardim Alto Das Nações	30, 80, 96
SETOR 14	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS SETOR 14	
Rua Yosakichi Yoshida	400.
Rua Shoji Ishibashi	123, 135, 139, 141, 142, 153, 165, 173, 185,185F, 197, 201, 213.
Rua Alameda Hirayuki Kobayashi	120,125, 134, 137, 142, 143, 150, 159, 162,165, 169, 172, 173, 185, 187, 187F, 196, 197, 201, 204, 213, 216.
Rua Alameda Massao Honda	359,385, 415.
Rua Das Gaivotas	02,12,22, 32, 42, 42F, 62, 72, 72 F, 82, 92,102, 102fds.
Rua dos Chupins	01, 01F, 11, 21, 21 F, 31, 31F, 41, 41 F, 61, 71, 81, 91, 91 F, 101, 101 F, 111.
Rua dos Juritis	02 02 F, 12, 22, 22 F, 32, 42, 62, 62 F, 72, 82, 92, 92 F, 102, 112 F.
Rua dos Pardais	01, 11, 21, 21 F, 31, 41, 61, 61 F, 71, 81, 91, 91F, 101, 111, 111 F.
Rua dos Papagaios	06, 16, 26, 36, 46, 66, 66 F, 76, 86, 96, 96 F.
Rua dos Pinguins	01, 02, 02F,11, 11 F, 12, 21, 22, 31, 31 F, 32, 32 F, 41, 42, 61, 61 F, 62, 71, 72, 81, 82, 82 F, 91, 92, 101, 102,102F 111, 112, 112F.
Rua dos Curiós	115, 115 F, 116, 125, 126, 135, 136, 145, 145F, 146, 155,156, 166
Rua das Andorinhas	115,115F,116, 125, 126,135, 136, 136F, 145, 146,155,156,165
Rua dos Tucanos	465, 475, 485, 495, 495F, 505,505F, 515.
SETOR 15	
RUAS/AVENIDAS	**NUMEROS**
Rua dos Tucanos	26, 26fds, 34, 34F, 46, 48, 52,56, 66, 78, 88, 100, 130, 140, 146, 154, 162, 172, 182, 192, 194, 210.

Rua Pintassilgo	09, 16, 25, 30, 32, 35, 35F, 40, 42, 45, 50, 50F, 55, 57, 60, 65, 72, 75, 80, 87, 87F, 90, 95, 120, 134, 135, 139, 145, 154, 165, 168, 179, 181, 193, 200, 200F, 201, 210, 215, 218, 226, 227.
Rua Araras	15, 25, 26, 34, 37, 40, 41, 41F, 48, 51, 60, 63, 80, 81, 88, 135, 137, 140, 147, 152, 153, 153F, 156, 165, 166, 174, 177, 180, 183, 192, 192F, 193, 200, 201, 225.
Rua Perdizes	25, 36, 37, 50, 59, 60, 60F, 65, 75, 76, 85, 92, 95, 135, 137, 145, 155, 155F, 163, 163F, 163FII, 177, 193, 203, 213, 213F, 225, 229.
Rua Beija Flor	184, 184F, 200, 216, 226, 268, 280, 290, 326, 336, 346, 370, 380.
Rua Sabiás	219, 221, 235, 247, 251, 261, 261F, 275, 284, 310, 340, 341, 352, 359, 371, 392, 406, 413, 425, 439.
Rua Canários	235, 235F1, 235F2, 249, 265, 319, 331, 377, 385, 397.
Rua Garças	37, 59, 73, 75, 85, 85fds, 95, 99.
SETOR 17	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Cerejeiras	9, 16, 25, 35, 55, 65, 75, 79, 85, 95, 99,145, 145F, 155, 155F, 161, 173, 175, 175F, 185, 193, 195, 205, 215, 219, 290, 291, 304, 304F, 305, 306, 315, 315F, 325, 325F, 330, 333, 333F,336, 345, 350, 355, 361, 380.
Rua Arapongas	13, 23, 26, 36, 37, 51, 58, 61, 68, 78, 81, 90, 104, 135, 136, 145, 146, 155, 156, 165, 168, 175, 177, 180, 187, 192, 200, 201, 204, 204F,213, 225.
Rua Colibris	25, 37, 38, 46, 47,54, 55, 64, 69, 69F, 76, 77, 86, 87, 96, 97, 101, 134, 135, 142, 145, 145F, 150, 155, 166, 170, 175,175F, 180,187, 194, 197, 200, 204, 207, 214, 217, 222.
Rua das Garças	26, 36, 40, 40F, 50, 66, 76, 86, 86F, 106, 144,156,178, 184,184F, 200, 210.
Rua Beija Flor	20, 20F, 30, 60, 90, 90F, 106, 106F, 114, 114F, 130, 140, 150,150F, 164.
Rua Sabiás	22, 34, 35, 45, 46, 55, 77, 78,87, 88, 88F, 101, 140, 141,141F, 178.
Rua Canários	10, 16,35, 45, 59, 85, 97, 99, 133, 145, 157.

SETOR 36	NUMEROS
RUAS/AVENIDAS	
Rua Bem Te Vi	02, 06, 08, 11, 36, 50, 51, 62, 62F, 76, 101, 126, 164, 180,192, 216, 230, 239, 275, 291, 321, 329, 333, 345, 385, 399, 410.
Rua Canários	22, 36, 50, 88, 88F, 100, 114, 128, 140, 152, 174, 174F, 192, 216, 230, 330, 368, 368F, 380, 380F, 390.
Rua Arapongas	62, 230, 231, 285, 296, 297, 307, 319, 330, 331, 341, 342, 345, 354, 355, 355F.
Rua Colibris	290, 295, 303, 308,315, 325, 332, 333, 345, 348, 355, 355F, 360, 361, 364, 370, 371.
Rua Garças	287, 289, 290, 295, 305, 308, 319, 320, 321, 335, 336, 345, 346, 359, 360.
Rua Perdizes	246, 290, 308, 311, 319, 325, 330, 335, 345, 346, 357, 362, 364, 365, 373.
Rua Araras	295, 300, 305, 305F, 310, 312, 315, 320, 330, 333, 340, 341, 345, 345F, 357, 364, 364F, 365, 366, 376.
Rua Pintassilgo	287, 290, 300, 312, 320, 321, 325, 328, 328F, 330, 330F, 331, 331F, 335, 336, 339, 341, 355, 364, 365, 370, 375.
Rua Tucanos	296, 296F,308, 316, 320, 330, 332, 340, 350.
SETOR 42	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Dos Fundadores	15, 39, 51, 63, 77.
Rua José Camilo Dos Santos	31, 43, 57, 65, 73, 89,105, 115, 139.
Rua Fusae Yabuta	25, 33, 45, 55, 67, 75, 83, 95, 105, 131, 155, 156, 167, 170, 175, 182, 183, 195, 209, 219, 227, 260, 275, 276, 285, 290, 300, 310, 320, 340, 350, 360.
Rua Rokuno Suke Yabuta	11, 21, 22, 31, 45, 53, 65, 70, 75, 80, 83, 90, 91, 100, 101,135, 140, 147, 159, 167, 173, 185, 197, 200, 205, 211, 216, 223, 226, 237, 245, 251, 263, 275, 295, 301, 315, 355, 367, 377.
Rua Nobuo Yoshikawa	333, 435.
Rua Maria Alves Pereira	S/N, 243, 277, 289, 304, 309.
Rua Pedro De Castro	233, 240, 257, 258, 270, 270F, 271, s/nº, 280, 301, 310,

	311.
Rua Cidade De Engaru	180, 190, 210, 226, 240, 250ª, 250 (Ap 1 e 2), 270, 280, 290, 330, 339, 342, 363, 371, 380, 380F, 381, 390, s/n°.
Rua Cidade De Kumano	370, 400, 412, 416, 434, 460.
Rua Leobino Bessa de Almeida	Nº 330, 366, 377, 378, 389, 420, 470, 480, 497.
Rua Yoko Ito	S/N, 235, 225, s/nº, 185, 175,170, 165, 115, 90, 85, 65, 60, s/n°, 30.
Rua Seisaburo Ito	N° S/N°, S/N, S/N°, 55, 65A, 65B,75, S/N, 115, 185, S/N°, 195, 190, 215, 235, S/N°.
Rua Torano Shibata	N° 276, 284, 290, 296, 300, 304, 330, 334, 342, 354, 370, 392, 400, 412, 414, 426, 440, 452, 460, 460F, 472, 480, 510.
Rua Massao Honda	120, 130, 140.
Rua Domiciliano Marques Cardoso	120, 231, 234, 235.

USF 4 ROSEMARY GUEDES FREIRE

SETOR 10	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Avenida Gaspar Ricardo	141, 153, 163, 179, 187, 191, 203, 203F, 215, 221, 235, 247, 279, 283, 295, 303, 315, 327, 331, 343, 357, 369, 375, 381, 381F, 393, 393F, 401, 413, 425, 437, 449, 457.
Rua Das Orquídeas	139, 140, 151, 152, 155, 164, 176, 179, 180, 181, 192, 193, 201, 204, 204F, 215, 216, 228, 229, 234, 235, 246, 257, 280, 283, 284, 287, 295, 296, 308, 308F, 309, 309fds, 315, 316, 323, 324, 331, 331F, 332, 346, 347, 358, 359, 370, 371, 374, 375, 383, 384, 396, 396F, 397, 402, 402F, 403, 418, 419, 426, 427, 432, 435, 443, 446, 446F, 457, 460.

Rua Das Margaridas	138, 143, 152, 157, 157F, 164, 169, 175, 176, 180, 180F, 183, 183F, 192, 195, 195F, 201, 204, 213, 216, 227, 228, 234, 239, 245, 252, 259, 263, 263F, 275, 280, 287, 290, 301, 302, 310, 314, 315, 326, 327, 338, 339, 342,342F, 351, 360, 365, 374, 377, 388, 389, 390, 391, 396, 404, 405, 413, 418, 421, 430, 430F, 437, 446, 449, 452, 455, 460, 461, 475, 481, 493, 493F, 501.
Rua Das Dálias	20, 32, 46, 60, 72, 72F, 84, 98, 106, 118, 126, 132, 133, 134.
Rua Das Rosas	20, 122, 122F, 122F1
Alameda Ouro Branco	259,271,277,333, 345, 359,365, 377, 395,487, 471, 471F, 455, 463, 497, 505,525.
SETOR 22	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Takanobu Matsumoto	28, 60, 63, 70, 79, 89, 99, 111, 159, 161, 161 F, 165, 188, 189F, 200, 244, 242,187, 421, 330, 344, 360, 390, 471, 471ª, 741B, 483,495.
Rua Patrocínio Monteiro	10, 62 F, 64, 96,111, 188, 208, 229, 233F, 237, 239F, 240, 242, 291, 312, 317, 324, 326F, 327, 343, 354, 363, 370, 379, 383, 383 F, 395, 445, 445F, 475, 485, 501.
Rua Duque De Caxias	27, 30, 35, 45, 59, 80, 90, 114, 122, 140, 156, 159, 168, 169.
Rua Osvaldo Cruz	10, 22, 45, 65, 88, 91, 100, 103, 111, 155, 156, 160, 165, 165F, 168, 174, 175, 199, 205, 242, 252, 270, 280, 371, 373, 477, 485.
Rua Barão Do Rio Branco	15, 39, 45, 55, 105, 161, 171, 205, 243, 309,311, 325, 349, 381, 395, 483, 487, 493, 509, 515 .
Rua Marechal Floriano Peixoto	456, 449, 482, 482F, 490, 557, 504, 516, 525(aptos 11, 12, 13, 14, 15, 16 , 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36)
Rua Presidente Vargas	509, 509F,519, 547A,547F

Mario Stefaneli	8,12,16, 36, 44
Rua General Osório	195, 195F, 291, 300, 301, 311, 321, 480.
Lupércio Guimarães	40, 46, 52.
Demésio Caetano	47, 48, 70, 87.
Rua 10 De Novembro	281, 281F, 187, 256, 172, 172F
Rua Sete de Setembro	10, 20, 22, 26, 54, 60, 62F, 170, 236.
Rua Antônio Binhardi	05, 06, 15, 16, 25, 21B, 26, 32, 55, 63, 105, 109, 120, 130
SETOR 23	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua 7 De Setembro	13-25-41-41F-53-121-139-265-275-301-331-345, 70
Rua 15 De Novembro	09-17-33-79-105-113-127-127f-145-149-151-203-215-239-16-26-36-42-58-116-128-144-150-160-240-262-206-308-316, 290-290-320-326.
Rua Patrocínio Monteiro	571-584-581-604-604F-612-613-615-627-644-665- 700-711-718-747-750-740-755-761-761F-766-740-770-777-780- 787- 840-845-845F-856-859f-879-889-890-897-900-900f-901-905-909-910-915-920-925-489-491.
Rua Takanobu Matsumoto	502-508-512-520-534-535-544-558-572-672-680-698-696-700-702-736-738-756-766-790-804-810-816-822-826-884-910-910F-535.
Rua Marechal Floriano	622-634-670-680-690-701-702-715-741-757-777-720-803-860-880-885-895-900-909-912-922-930-950-955-482A-557- 660-504.
Rua Barão Do Rio Branco	565-583-623-633-719-727-740-745-756-759-775-784-800-825-830-848-853-861-861f-864-871-875-888-886-903-909- 623-547-617.

Rua Presidente Vargas	639- 657-667-679-683-691-713-725-815-890-882-830-870-825-797-806-777-767-715-690-686-699-691-680-681-682-655-659-657-664-649-640-639-631-638-632-625-578-581-544-546-537-536-520
Av.Gaspar Ricardo	7-14-17-25-27-29-33-34-54-54F-81-91-101-119-111-133-145-155-175-215-219-225-235-247-255-245-263-339-327-337-400-430-450-40-183-390-388.
Rua Abel Alves Primo	10-15-25-32-33-44-43-54-62-64-22
Rua Luciano Michelon	519-53-55-59-520-522-517
Rua Joao Martins Ferreira	10, 26, 38ª, 38B, 38C, 38D, 40, 51, 70ª,70B,100, 110, 110ª, 128, 177, 177F,180, 180F, 192, 240,250, 260, 270, 280, 300, 320.
Rua D. Pedro I	19, 21, 53, 91, 57, 65, 71.
SETOR 24	
RUAS/AVENIDAS	
Via de Circulação 03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34, 35, 36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48, 49, 50, 51, 52, 53, 54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72
Via de circulação 05	73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89, 90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101, 102,103,104, 105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116, 117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128, 129,130
Via de Circulação 11	131
Via de Circulação 06	132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143, 144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155, 156, 157,158,159,160,161,162,163,164,165,166
Via de Circulação 07	167,168,169,170,171,172,173,174
Via de Circulação 09	175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185, 191, 192,193
Via de Circulação 10	186,187,188,189,190,194,195,196,197,198,199,200
SETOR 28	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	

Rua Barão Do Rio Branco	1000, 1050, 1080, 1090, 1110, 1150, 1166, 1154, 1061 1073, 1085, 1097, 1109, 1111, 1143, 1155, 1165, 1177, 1191, 1001, 1011, 1021, 1031, 941, 945, 955, 965.
Rua Siuco Hatanaka	16, 17, 30, 31, 44, 60, 75, 76, 87, 88, 115, 123, 129, 135, 147, 155, 165, 76, 88, 100, 116, 126, 140, 1243, 1245.
Rua Marechal Floriano Peixoto	1045, 1055A, 1065A, 1145, S/NA, 1099, 1085, 1177, 1205, 1215, 1243, 1245, 1255, S/N, S/N, 1395, 1380, 1390, 1412A, 1240A, S/N, 1130A, 1166A, 1170A, 1174A, 1180A.
Rua Bem Te Vi	16, 26, 35, 38, 48, 66, 70, 78, 104, 112, 126, 134, 144, 144A, 156A, 77, 99, 105, 117, 125, 145, 149, 157, 171, 183, 4A.
Rua Cidade De Kumano	01, 24, 24A, 30, 42, 50, 54, 63, 64, 75, 86, 92, 104, 130, 138, 170, 180, 149, 173
Rua Takanobu Matsumoto	1180, 1220, 1234A, 1234B, 1234C, 1234C, 1290, 1300, 1310, 1320, 1370A, 1370B, 1370C, 1370D, 1410, 1420, 1430, 1440, 1450, 1208, 1220, 1246, 1260, 1040, 1050, 1060, 1070, 990, 990A, 1000, 1006.
Rua dos Pioneiros	20, 33, 44, 45, 55, 56, 61,66, 73,76, 85, 90, 100, 100F 101, 110, 113, 120, 125, 130, 140, 157
Rua Cidade de Engaru	11A, 28, 29, 30, 35, 42, 48, 45, 52, 53, 56, 64, 65, 66, 70, 76, 79, 85, 91, 101.
Rua Senjiro Hatanaka	10, 11, 22, 31, 31A, 34, 70, 82, 104, 110, 110F, 120, 130, 168, 178, 186, 77, 85, 99ª, 115, 127, 139, 147, 147F, 161, 177, 189, 195, 205.
Rua Joao Martins Ferreira	281, 197, 33A, 51, 65, 93, 115, 125A.
Rua Pedro de Castro	11, 17, 29, 39, 51, 81, 91.
Rua Dom Pedro I	195, 633A, 623A, 591A, 575A, 555A, S/N, 495A, 481A, 477A, 463A, S/N, 435, S/N, 435A, 399A, 387, 375, 375A, 365A, 341A, 315A, 311A.
SETOR 29	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Turmalina	10, 22, 30, 32, 38, 41, 50, 62, 63, 74A, 74B, 74F, 75, 87, 88, 100, 103, 110, 130, 143, 150, 155, 165, 175, 176, 176F, 199, 231, 240, 241, 260, 262, 275, 276, 285, 288.

Rua Antônio Mendes Pereira	20, 30, 66, 80, 94, 119, 150, 170, 176, 177, 180, 185, 205, 215, 227, 227F, 235, 240, 245, 255, 260, 293, 301, 310, 321, 322, 322F, 331, 365, 373, 385.
Rua Alameda Diamantina	11, 15, 16, 17, 23, 35, 47, 59, 60, 97, 107, 135, 145, 156, 186, 194, 202, 210, 233, 249, 250, 259, 270, 282 A, 283, 298, 299, 330.
Rua Alameda Das Esmeraldas	160, 264, 272, 275,280, 291, 301, 330, 375, 376, 387, 388, 395, 398, 400A , 415, 421, 435, 465, 470, 479,490,500, 520
Rua Platinas	4, 22, 22F, 30, 44, 54, 64, 70.
Rua Topázio	10,20, 30, 34.
Rua Alameda Ametista	38, 45, 271, 275, 280, 281, 333, 340, 345, 350, 360, 361, 367, 374, 375, 383, 386, 395, 398, 410.
Rua Alameda Hematita	40, 41, 44, 51, 71,81, 82, 90, 91A, 100, 102, 116, 123, 131, 139, 147, 147F, 157, 160, 160F.
Rua Pérolas	3, 4, 9, 12, 15, 40, 50, 52, 64, 65, 73, 76, 85, 88, 97, 105, 115, 122, 122B, 122C, 123, 130, 130F, 140, 185, 195, 205, 250, 255, 270, 280, 281, 290, 291.
Rua Dos Rubis	14, 14F, 17, 38, 46, 60, 88, 94, 128, 128F,136, 150, 186, 240, 245, 260, 280, 290.
SETOR 38	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Takanobu Matsumoto	1470, 1480, 1486, 1494, 1510, 1545, 1555, 1565, 1575, 1611, 1623.
Rua Dom Pedro I	877 (Apartamentos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8),
Rua Rubelita	14, 15, 22, 25, 35, 36, 43, 48, 50, 51, 62, 87, 95, 103, 106, 114, 115, 120, 140, 141, 150, 160, 165, 170, 177, 180, 196, 204, 205.
Rua José Camilo dos Santos	04, 08, 09, 12, 14, 27, 35, 42, 45, 55, 58, 67, 68, 77, 80, 85, 97, 98, 134, 140, 150, 160, 161, 177, 187, 195, 205.
Rua Okayama Ken	10, 22, 34, 34F, 46, 58, 70, 80, 91, 92.
Rua Yoshiharu Haru	06, 11, 14, 17, 19, 20, 21, 28, 33, 63, 64, 85, 100, 101, 114, 160, 170, 190, 225.

Rua Clemente Alves	30, 31, 37, 46, 51, 55, 58, 67, 90, 110, 136,147,148,160
Rua Nobuo Yoshikawa	06, 70, 77, 89, 136, 152, 160, 170, 170F, 211, 230, 253, 277
Rua Aristeu Maximiano da Silva	20, 36, 48, 51, 59, 66, 75, 78, 86, 87, 95, 98, 105, 115, 118.
Rua Jesuíno Pereira de Souza:	21, 31, S/N, 34, 43, 55, 63, 86, 91, 96, 101, 170.
Rua Maria Alves Pereira	50, 70, 90, 105, 110, 135, 147, 155, 170, 188, 196, 208, 220, 230, 242, 254.
Rua Marechal Floriano Peixoto	1459
Rua Pedro de Castro	10, 22, 30, 44, 44F, 68, 80, 92, 120.
Rua Wilson Prats	12, 22, 36, 54, 88, 100, 110.
Rua Domingos Francisco de Oliveira	06, 09, 14, 17, 37, 52, 55, 66.
Rua Firmino Gonçalves Pereira	11, 12, 21, 22, 31, 43, 55, 67, 77, 80, 90, 97, 105, 120, 127, 128, 130, 135, 140, 141, 153, 167, 167F, 168, 168F, 173, 185, 193.
USF 5 DR MASSAMI TASHIRO	
SETOR 13	
RUAS/AVENIDAS	**NÚMEROS**
Rua Alameda Da Esperança	20,20F,21,27,35,35F,36,48,49,56,57,57F,68,69,76,77,88, 89,89F,101,102,112,113,120,120F,121,129,136,148,149, 156,157,168,169,176,177,179F,188,188F,197, 197F,200F,200,201.
Rua Emilio Monteiro	10,11,21,22,34,35,35F,47,48,61,62,76,88,85,85F,90,90F, 77,93,100,101,101F,113,114,126,139,140,157,169,176,1 72,172F,175,181,180,189,194,195,195F,211,212,220,223 ,440,452,466,466F,478,490,500,514,519,527,528,530,53 0F,537,544,550,561,567,585,570,573,582,600,600F,607, 612,619,621,630,634,635,647,648,653,674,656,661,669,6 81,684,694,695,703,704,711,714,720,725,732,746,756,76 1,763,768,772,773,781,784,787,796,800,801,811,821,821 F.
Rua Ademir David	11, 23,35,35F,47,61,75,85,91.
Chácara 1	

Chácara 2	
Chácara São Fernando	
Chácara Campos 2	
Chácara Primavera	
Chácara S/N	
Chácara S/N	
Chácara Paraná	
Chácara Pingo de Ouro	
Chácara Vale do Sonho	
Chácara Real	
Chácara Vitória	
Chácara São Jose	
Chácara Nova Aliança	
Chácara 4 Irmãos	
Chácara Victoria	
SETOR 32	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Ademir David	12,20,36,50,50F,60,74,86,92,100,101,113,114,125,126,133,134,148,151,164,165,172,177,181,182,189,190,195,198,214,217,225,226,238,248,260,260F,272,272F,284,296,310,326,338,350,364,380,442,443,454,455,462,467,477,478,478F,485,485F,486,491,494,494F,501,502,514,514F,515,526,527,537,538,545,546,551,571,572,583,594,595,601,601F,604,611,611F,612,620,634,635,647,648,655,656,667,668,673,678,688,689,694,695,705,706,713,714,721,722,734,735,746,747,747F,753,758,766,767,776,777,784,795,796,804,805.
Rua Vereador Valdemar Pereira Da Silva	101,113,125,139,139F,147,147F,159,167,179,187,203,231,231F,247,263,275,289,297,297F,315,327,339,339F,353,367,445,453,465,477,485,493,502,513,525,525F,537,543,555,571,583,591,601,613,621,635,647,653,667,685,687,697,705,717,725,733,745,757,769,777, 785,795,805.
Rua da Comunidade	301

Rua Izaltino Ferreira Borges	50
Rua Professora Ondina Musa de Mancilha	77,80.
SETOR 39	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Antônio Jose De Rezende	99,100,107,108,115,116,125,126,133,134,144,145,152,153,160,161,170,171,182,183,194,195,203,204,211, 212,225,226,233,234,244,245,261,273,285,297,305, 313,321,333,344,345,359,360,366,367,379,380,385, 388,399, 400,409,410,417,418,421,426,426F,433,436, 449,450,457,460,465,465F,472,477,478,485,486,497, 498,505,506,519,520,527,528,535,536,543,544,555, 556,566F,563,566,571,571F,574,583,586,595,598, 598F,605,606,615,618,627,630,635,644,651,656,661, 662,673,674,681,691,684,694,699,700,711,712,725, 726,737,738,738F,744,744F,745,755,756,767,768,777,780.
Av. Enemegio Joaquim Da Silva	101,113,121,133,141,149,157,169,177,185,197,205, 213,221,233,247,347,347F,361,369,377,387,399,411, 421,433,445,455,467,475,487,487F,499,507,517,525, 533,547,555,563,577,589,595,605,615,623,631,645, 645F, 659, 667, 667F,675,689,689F,695,705,715,727, 727F735,747,759,767,781, Programa Vida Longa (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15).
Granja Brasil	S/N
Laboratório de Patologia Agrícola	S/N
Emeif UD Antério Fernandes	S/N
SETOR 40	
RUAS/AVENIDAS	**NÚMEROS**
Av. Dra. Zilda Arns Neumann	100,112,124,136,148,160,172,184,196,208,220,232, 412,412F,424,436,448,460,472,484,496,508,508F,520,532,544,556,568,580,592,604,616,628,640,652,664, 676,688,700,712,724,736,748,760,772,784,796,808, 820,832,844,856,868,880.

Rua Joao Jose Viana	100,103,112,113,113F,124,125,136,139,147,148,159, 160,167,172,179,184,187,196,195,203,208,215,220, 232,244,256,268,280,292,304,316,328,340,352,364, 376,388,400,412,424,429,429F,435,436,441,445,448, 453,460,465,472,477,484,485,493,496,503,508,513, 520,525,532,537,543,544,555,556,568,571,580,583, 591,592,601,604,613,616,621,628,635,640,647,652, 653,664,667,675,676,687,688,697,700,705,712,717, 724,725, 733, 736,745,748,757,760,769,777,772,784, 785,795,795F,796,805,808,820,832,844,856, 868,880.
SETOR 41	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Valdemar Pereira Da Silva	11,23,23F,35,47,59,59F,71,71F,85,91,100,112,112F,124, 136,148,160,172,184,196,208,220,232,244,256,268, 280,292,304,316,328,340,352,364,376,388,400,412, 424,436, 448,460,472,484,496,508,520,532,544,556, 568,580,592,604,616,628,640,652,664,676,688,700, 712,724,736,748,760,772,784,796,808,820,832,844, 856,868,880.
Av.Dra. Zilda Arns Neumann	103,113,125,139,147,159,167,179,187,195, 203,215,231,247,263,275,289,297,315,327,339,353, 367,381,393,405,417,429,435,441,445,453,465,477, 485,485F,493,503,513,525,537,543,555,571,583,591, 601,613,613F,621,635,647,653,667,675,687,697,705, 717,725, 733,745,757,769,777,785,795,805.
Rua Pedro Clementino de Noronha	111,123,135,147,159,171,183,195,207,219, 231.
Rua Minoru Kajita	100,111,112,123,124,136,147,148,159,160, 171,172,183,184,195,196,207,208,219,220, 231.
Rua Mitsuaki Komoda	100,112,124,136,148,160,172,184,196,208, 220.
USF VI CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	
SETOR 25	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	

Rua Almirante Alexandrino	163,175,175F,S/Nº,183,195,206,223,233,233F,235,245,255,263A,297 ,309,310A,319, 343,347F, 349, 357, 357F, 367, 367F,390A,475.
Rua Campos Sales	13,23,55,57,77,87,99F,119,118A,168,178,211,202A, 221,222,231,240,241,248,291,292,310,319,320,329, 330,339,340,349F,355,356,370,379,389,392,394, 395.
Rua 10 de novembro	339,341,344,350,374,823,815A,813A,805A,799A,799F,767A,741A,739A,734,733,710,700A,604A,684A,682A,668,645A,635,623,622A,619A,612A,599A,531A,574A,570A,555A,548,536A,534A,532A,530A,526A,519A,498A,435,416, 424,436.
Rua Duque de Caxias	748,748F,747,731,731F,725,704A,676A,670A,658A,656A ,653A,651A,643,641A,640A,639A,637,635A,633A,630A,631,609A,607A,601A,555A,554A,542A,542F,531A,534A,534B,532F,529A,524,522A,520A,466A,465A,456A,453A,453B,445,444A,442A,427A,412A,412F,410,410A,410B,404A,402A,220,256,286,315,321,325,360,350,357,345,369.
Av. 18 de junho	87,109A,109B,123A,162,165,172,177,194A,199,204, 217A,235A,247,250A,250B,290,304,331A,337A,353, 353F,364,461A,497,521A,524,527,527F,529A,555ª,575,617A,728.
Rua General Osório	270,281,510.
Av. Gaspar Ricardo	700,730A,740A,750A,770.
Rua Osvaldo Cruz	332,372,382,398,707A,683A,620A,615,590A,580A,575A, 575B,571A,571B,550A,490A,490B,490F,478B,470A,470B ,464A,464B,460A,760,720,770,767A,814,826,832,836,838,854,864,878,894.
Rua 7 de setembro	401A,430A,430F,436A,420A,445A,450A,462A,462B,464A ,470A,459A,457A,477,487A,,455A,523,535A,536A,545,555A,575ª.

Rua Ademar de Barros	74A,76A,86,109A,111A,113A,152A,154A,155A,155F,162A,172,175A,176A,191A,202,202F,213A, 213F,214A,214F,215A,216,220A,220F,225A,231A,238A,242,243A,243F,249A,255A,255B,268A,283A,295A,299A,309A,315A,318A,320A,321A,322,324A,330,335A,345A,345F,355A,355B,356A,379,385A,397A,397B,404A,405A,433A,435A,437A,443A,445A,459A,463A,465A,465F,466A,466B,472A,472F,483A,483F,492A,507,505,506,509,511,523A,430A,531A,545,545F,563,585A,599A,601A,619A,619B,620ª.
Rua Presidente Vargas	64,74,84,81,69,98,127,165,229F,281,398,520,528,536,644,662,664,680.
Rua Barão do Rio Branco	38,56,72,90,144,130,172,182,243,240,310,320,378.
Rua Marechal Floriano Peixoto	80,83,114,124,271,219,248,262,272,310,343,355,358,350,330.
SETOR 35	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua XV De Novembro	280,290,316,300,360,444,30,82,100,250,240,234,254,270,30,82,100.
Rua Osvaldo Cruz	919, 929, 935, 1061, 1075, 1075F, 1093, 1093F, 1101, 1109.
Rua Sete de Setembro	774,788,798,806,816,826,834,870,878,878F,877,883,890,890F,902,903,906,910,913,919,921,921,930,930F,933,955,964,966,966F,968,997,1045,1045F,1053,1064,1081.
Av. Gaspar Ricardo	974,990,922,922f,1006,1025,1031,1042,1043,1052,1115,845A,839A,827A,819F,753A,749,867,857,851,837.
Rua Antônio João	583,595,596,615,615F,629,721,727,735,745,751
Rua Almirante Barroso	409,421,435,437,459,477,487,487f,491,497,551,561,561f,570,580,617,620,630,641,651,681,777,731,750,752,753,760,767,770,788.
Rua Rui Barbosa	480,477,490,506,507,516,517,525,525f,536,536f,538,538f,538b,548,604,614,620,628,630,670,734,758,760,953,961,978,803,793,747,731,721,705.

Rua Almirante Alexandrino	478,478F,488,490,498,506,516,520,622,815,779,755,751 ,745,725,905,895,885,869,855,847,837,827,742,754,762, 778.
Rua Shigueru Shida	50A,60,70,106,116,126,136,146,156.
Rua João Martins Ferreira	110,112,130,150,66,70,86,102.
Rua Satoshi Nagahashi	707,809A, 805A, 803A,791,789A,773,765A,800A,757A
Rua Prefeito Seizi Zakimi	101A, 99A,87A,75,55A.
Av. 18 De Junho	55,55ª, 130, 140.
Rua Presidente Vargas	806, 826,882.
SETOR 21	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Antônio João	13-21-25A-49-61-83-79-81-87-76A-151-185-197-207-207F-237-253-265-297A-305-309-333-333F-323-359-359F-359A-361-361F-371-381-387-449-459-475-483-485-501-507.
Rua Almirante Barroso	12-22-36-39-48-51-58-61-68A-90-90A-92-100-100A-104-104F-165-170-171-171A-174-180-189-190-191-193-195-200-200F-200F-210-210F-218-218F-220-220F-226-238-247A-248A-260A-288-291-301-311-314-317-319-324-324F-327-330-336A-337-346-350-357-357F-356-356F-362-363-370-380-373-410-416-440-478-470-466-494-482-492-496F.
Rua Rui Barbosa	25-30-35-40-45-48-50-59-60-71-80-85-85A-94-94F-94F-112-123-125-129A-129F-174A-174B-178A-178F-193-191-202A-205-207-213-231-231F-236A-240A-246A-245A-247-255-271-275-316-317-324-332-333-352-367-370A-371-368-379-382-391-401-407
Rua Almirante Alexandrino	48-50-53-53F-54-62-62A-65-66-84-91-93-73-98-109-110-110F-112-108A-120-130-176-176F-196-212-222-222F-244F-242-292-298-320F-346-368-374-384-756-
Rua Duque De Caxias	809 -810A-811A-821A-821F-822-845A-872-878A-887A-889A-897-970A-980A-974-984-975A-907A-1000-1003-1003F-1005-1006A-1008A-1013-1019AP1-1019AP2-1019AP3 -1019AP4-1019AP5-1020A-1050A-1050 AP1-1050AP2.

Rua Osvaldo Cruz	870-880-890-906-922-930-970A-990-1000-1020-1076-1076F-1130-1156-1157-1157F-1173-1176-1177-1179-1193-1186-1209.
Rua Dez de Novembro	804-814-892A-889-905A-912A-914A-916-916A-922-924A-927A-925A-940A-961A-936A-969A-978A-978F-S/NA-979A-989A-998A-1001A-1003-1004A-1005-1005F-1009A-1010A-1012-1016A-1015-1020A-1025-1030A-1056A-1077A-1080-1090-1084-1085-1086-1097-S/NA-1103A-1105-1121A-1124A-1125A-1125A-1127.
Rua Sete de Setembro	946-946F-960-970-970F-980-990-990F-1008.
Rua Campos Sales	10-20-28-62-66.
SETOR 26	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Almirante Barroso	850, 864, 878, 984, 994, 110ª ,110b, 940,948, 960, 970 947, 967,975,1005, 993,971, 921, 920, 911,941,904, 934, 946, 958, 978, 997, 861, 885,935.
Rua XV de Novembro	222, 225, 245, 261, 271, 295,301,309,351,393,445,451.
Rua Almirante Alexandrino	957, 968, 969, 967, 976, 977, 985, 1001, 1006, 1020, 1020ª, 1021, 1029, 1031, 1037, 1050, 856, 888, 908, 918, 1085, 1093, 1101, 1142, 1145.
Rua Antônio Joao	941, 951, 961, 967, 975, 965, 985, 1003, 1001, 1011, 1013, 1015, 1040, 970, 1000, 885, 871, 877, 863, 855, 847, 834, 835, 817, 827.
Rua Rui Barbosa	954, 980, 1000, 1058, 1036, 1040, 959, 969, 999, 1029, 1035, 1045, 1053, 1051ª, 970, 990, 1010, 930, 955, 943, 923, 877,991, 845,831, 815.
Rua Deputado Shiro Kiono	7, 17, 21, 29, 30, 35, 43, 52, 54, 63, 63f, 66ª, 73, 85, 126, 127, 135, 137, 139, 146, 152, 153, 153F, 149,163, 177, 200, 206, 210, 230, 354, 380, 390, 310, 290, 286, 296, 410.

Rua Joao Martins Ferreira	315, 311, 303, 285, 400, 410, 432, 434, 435, 425, 415, 365, 721ª, 23, 25ª, 91, 101, 102, 121, 131, 151, 177, 187, 197, 215, 230,276, 346, 356, 357, 355, 346, 238, 238F, 236, 240, 280.
Rua Vereador Shigueru Shida	150, 163, 164, 175, 193, 215, 220, 225, 277, 210, 310, 209, 226, 198, 178, 277, 277ª, 280.
Rua Hyutaro Shida	44, 34, 22, 10, 81, 101, 92, 93, 100, 111, 110, 121, 122, 136, 178, 196, 135, 10, 206, 206, 218, 271, 270, 251, 295, 241, 231, 260, 283, 280, 289, 219, 197
Rua Vereador Haruichi Sakita	26, 52, 76, 104, 120, 134, 140, 150, 64, 166, 52, 76ª, 76 90
Avenida 18 Junho	51ª, 82ª, 90ª, 100ª, 175, 178ª, 180, 192, 200, 212, 222, 280, 270, 308, 292, 312, 314, 320, 400ª, 450ª ,450 .
SETOR 27	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Deputado Shiro Kyono	205-205A-206-207-217-219-230-233F-233-210-255-269-285-295-309-319-325-333-339-345-399-405-413-417ª-417B-423-433
Rua Hisashi Mizuma	10ª-11-20-30-35-40-23-47-59-61-65-67-71-73-80-85-117-125-128-128A-150-159-160-165-149-137-157-176-210-235-140-190-225-207-195-195f-230
Rua Rui Barbosa	1055-1091-1105-1106-1130-1221-1141-1220-1250-1270-1225-1271-1170-1087-1270-1280A-1230-1251-1261-1281-1032-1162-1176
Rua Almirante Alexandrino	1080-1085-1092-1093-1101-1129-1145-1150-1142-1259-1257-1258-1260-1320-1310-1328
Rua Antônio João	1100-1073-1003F-1100-1100F-1100F2-1073-1165-975-1150-1150F-1101-1277-1235-1135-1181-1265-1249-1080-1245-1289-1127-1115-1277-1257
Rua Almirante Barroso	1080-1080F-1081-1090
Rua Brasil	11-20-21-25-31-32-46-46F-47-55-63-81-90-80-93-100-110-120-120F-125-113-130-136-139-144-145-154-172-165-120F-160-165-183-183A-145-171-139

Rua Kyossuke Sassaki	12-14-22-34-46-62-64-90-100-110-120-138-150-160-170-180-200A-200B-210
Rua Hyutaro Shida	44-34-22-10-81-101-92-93-100-111-110-121-122-136-178-196-135-10-218-271-270-251-295-241-231-260-283-280-289-219-197
Rua Hokkaido	84-94-101A-208-296-278-110-288-172-184-196-234-220-266-288-149-258-149-308-
Setor 34	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Antônio João	01,27,27F,31A,31F,35,33,41,43,43F,30,32,48,50,56,56F, 73A,79A,114,174,186,196,208,226,169,175,175F,246,254 ,260,280,308A,320,330,340,356A,380A,394A,400A,404,4 40,480,508,508F,505,505F,505F2,517,519,596,602,608,6 16, 626,630,664.
Rua 10 De Novembro	1164A,1164F,1168A,1182,1190A,1190F,1188,1192,1204 A,1206A,1218,1219,1213A,1213F,1185,1187'A',1163'A',1 163F,1165'A',1165F,1159,1157,1250,1272,1284'A',1296' A',1304'A',1312,1307'A',1307F,1301,1291, 1279,1281ª,1281F,1267,1267F1,1267F2,1257,1257F1,12 57 F2, 1243,1243F.
Rua Duque De Caxias	1064,1074,1093,1095,1106'A',1108,1110,1112,112F,111 4,1120'A', 1120F,1126,1126f,1179,1185, 1187,1201,1207A,1207F1,1207F2,1221,1221F,1216'A',12 16F,1206,1196,1186,1180,1151,1111A,1115F,1105F,110 5A
Rua Osvaldo Cruz	1256,1266,1276,1280,1286,1296,1298A,1300,1210,,1220 ,1230,1240,1250,1211F,1211,1201,1199,1192,1185.
Rua Henrique Pelegrine	274'A',284,298,304,350,323,322,332,342,360,178,178F,1 82'A',180,188,198,196,200,202,210,210F,222,228, 236,250,16,26,32,42,42F,52,94'A',110,110F,120A 500,500'A',285,295,295ª,305,305F,491,499,449,443, 439,586,606,616,616F,626,636,646,656,656F,666,677,66 5,655,657,635,635F,621,613, 609, 601, 591, 583
Rua Luis Rufino	10,26,26F,36,36F,46,46F,48,54,55,55F,45,65,35F,25, 25F
Rua Sete De Setembro	1112,1104F,1104,1094,1090,1088,1083,1190F,1190, 1180,1170,1160,1150,1140,1130,1120,1074,1084,991,10 03,1003F,1001ª,1013ª,1013F.

Avenida Gaspar Ricardo	1110,1120,1130,675,1196,1200,1200F,1220,1220F,1230, 1326.
Centro de Saúdell Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	
SETOR 18	**IMÓVEL**
Seção Cascata	Chácara Carvalho
	Chácara Fene
	Chácara Vovó
	Chácara Felicíssima
	Chácara Otake
	Chácara Estância Agua Doce
	Chácara Adriana
	Chácara Zé Preto
	Chacara Vieira
	Chácara Santo Antonio I
	Chacara Sargento
	Chácara Shangai
	Chácara Rocha
	Chácara Gomes
	Chácara Nosso Sonho
	Chácara Estancia Dona Helena
	Chácara Santo Antonio II
	Chácara Santo Expedito
	Granja Tsuru
	Granja Murakami
	Sitio Hirai
	Sitio Edson
	Sitio Cascata
	Chácara Barbosa
	Chácara Tiago
	Chácara Barco
	Granja Motoco Higashi
	Granja Takano
	Granja Jonas Kakimoto
	Granja Yorozuya
	Fazenda Bastos

	Chácara Nossa Senhora Aparecida
	Emei VI
Setor 19	**IMÓVEL**
Seção GLÓRIA I	Granja Suhara
	Granja Takahashi
	Granja Anami
	Granja Wakano
	Granja Kuwabara
	Granja Mizohata
	Granja Nakaura
	Granja Maki
	Granja Matsuda
	Chácara Kanashiro
	Chácara Nossa Senhora Aparecida
	Chácara Konno
	Antiga Escolinha Glória
	Chácara Nossa Senhora Aparecida
	Granja Maki
	Granja Uemura
	Granja Kazama
	Granja Koga
	Granja Ariyoshi
	Granja Satie Sato
	Granja Yuri
	Granja Massanori Uemura
	Granja Hirai
	Granja Munakata
	Granja Mizuma
	Granja Yabuuti
	Granja Nagashi
	Sítio Rainha da paz
	Sítio Takehara
	Sítio Yoshida
	Sítio Usami
	Sítio São José
	Sítio São Guilherme

Seção GLÓRIA II	Sítio Nishigasako
	Sítio Nossa Senhora Aparecida
	Sítio Rancho Salinas
	Sítio Takahashi
	Sítio Shinozaki
	Sítio Miakubo
	Sítio Hirai
	Sítio Massami
	Sítio Sataki
	Chácara Nossa Senhora Aparecida
	Chácara Ypê
	Chácara Nossa Senhora Aparecida
	Chácara Noronha
	Chácara 2b
	Chácara Reis
	Chácara Nossa Senhora de Fátima
	Chácara Pingo de ouro
	Chácara Hd
	Chácara Moniwa
	Chácara TJ
	Chácara Bela Vista
	Chácara Belém
	Chácara São Pedro
	Chácara Nova Esperança
	Chácara Zuliam
	Chácara Maria Augusta
	Chácara Silva
	Chácara Canaã
	Chácara Vitória
	Chácara Vista Alegre
	Chácara São Pedro
	Chácara Do Mineiro
	Chácara Fortaleza
	Chácara Lanzotti Alvarenga
	Chácara Recife
	Chácara Elshadai
	Chácara Santo André

	Estância São Pedro
Setor 30	**IMÓVEL**
	Granja Fartura
	Granja Kobayashi
	Granja Fukuda
	Granja Ikeda
	Granja Hirota
	Granja Edan Mesquita
	Granja Yamada
	Granja Kazama
	Granja Chácara
	Chácara Nossa Senhora Aparecida
	Chácara Canaã
	Chácara Bela Vista
	Chácara Bandeirantes
	Chácara Belém
	Chácara Deus é fiel
	Chácara Benção de Deus
	Chácara Santo Expedito
	Chácara Livramento
	Chácara Comboy
	Chácara Dois irmãos
	Chácara Savana Ranch
	Chácara Maranato Fagundes
	Chácara Esperança
	Chácara Deus é fiel
	Chácara Rosas de Saron
	Chácara Kakinho
	Chácara Santa Ana
	Chácara Takeushi
	Chácara Ana Carolina
	Chácara Santo Antônio
	Chácara Fonte de Luz
	Chácara Chagas
	Chácara Perseverança
	Chácara Santa Isabel

Seção FARTURA	Chácara RD
	Chácara
	Chácara Atenas
	Chácara Santa Cecilha
	Chácara Koabara
	Chácara Três Netas
	Chácara São Francisco
	Chácara Terra Boa
	Chácara Fênix
	Chácara Três Corações
	Chácara Bom Jesus
	Chácara Nossa Senhora Aparecida
	Chácara Nova Esperança
	Chácara Nossa Senhora de Fátima
	Chácara Sonho Meu
	Sitio Yabuta
	Sitio Momo
	Sitio São Francisco Xavier
	Sitio Sasaki
	Sitio Bratac
	Sitio Nossa Senhora Aparecida
	Sitio São Vicente
	Sitio Estância Comboy
	Sitio Toyoshima
	Sitio São Vicente
	Sitio Santa Lúcia
	Sitio Ribeirão
	Sitio Mid
	Sitio Donomai
	Sitio Shirasu
	Fazenda Maeda
Setor 33	**IMÓVEL**
	Granja Yokoshi
	Granja Ueyama
	Granja Sérgio Kakimoto
	Granja Fênix

Seção CASCATA	Granja Arida
	Granja Ono
	Sítio Boa Vista
	Sítio Koshimizu
	Sítio Okuda
	Fazenda Santa Maria
	Chácara Campos
	Chácara Cantinho do Céu
	Chácara São José
	Chácara Adonai
	Chácara Maanain
	Chácara Maná
	Chácara Javé
	Chácara Ação de Deus
	Chácara Rosana
	Chácara Rodrigues Melo
	Chácara Campos
	Chácara Bela Vista
	Chácara Nossa Aparecida
	Chácara Umuarama (antiga Shindy Uemura)
	Chácara Primavera
	Chácara Nova Esperança
	Chácara Esperança
	Chácara Esperança 3
	Chácara 10 Lotes
	Chácara MG
	Chácara Dohashi
	Chácara Vizinha
	Chácara Do peixeiro
	Chácara Sul Brasil
Seção GLÓRIA I	Granja Gohara
	Granja Miyakubo
	Loteamento da Virgínia Fernandes
	Loteamento do Igino
	Loteamento Mario Kiyokawa
	Incubação Bratac

Setor 37	IMÓVEL
Seção SAÚDE	Granja Yabuta
Seção UNIÃO I	Granja Filadelfia
	Granja Harmonia
	Granja Shida
	Granja Yanaka
	Granja Yabuta
	Sitio Nossa Senhora Aparecida
	Sitio Monteiro
	Sitio Nagao
	Sitio Takahashi
	Sitio Santo Antonio
	Sitio Oki
	Sitio Santa Inês
	Sitio São Pedro (Pesqueiro)
	Sitio ONO (SITIO YABUTA)
	Sitio Sassaki
	Pesqueiro Oura
	Loteamento novo perto do Pesqueiro Oura
	Chácara Santa Luzia
	Chácara Marinho
	Chácara Raquer
	Chácara Latifundio
	Chácara União
	Chácara Fujibayashi
	Chácara Bom Jesus
	Chácara Três Irmãos
	Chácara Dorjão
	Chácara Damásio
	Chácara Esmeralda
	Chácara Nossa Senhora de Fátima
	Chácara São José
	Chácara Wingers
	Chácara Dona Clá
	Chácara Oliveira
	Chácara Recanto Anjo Azul

	Chácara Do Jetro
	Chácara HT
	Chácara Sol Nascente
	Chácara Do Wilson
	Chácara Do Paulinho
	Chácara Oura
	Chácara Koji Itagaki
	Chácara Nossa Senhora Aparecida 1
	Chácara Nossa Senhora aparecida 2
	Chácara Esmeralda
	Chácara Da Bel
	Chácara Euclides Teixeira
	Chácara Vizinha do Ilto
	Skyline

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.492/21 de 29/12/2.021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 19 de dezembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

DECRETO Nº 1.615/22

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.768/04 de 22/12/04 que dispõe sobre o lançamento de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e Propriedade Predial Urbana do Município de Bastos;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos nºs. 92-I e 112 – Inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:-

REAJUSTA AS TABELAS QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.768/04 QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E PROPRIEDADE PREDIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Base de Cálculo para a apuração do Valor Venal que trata o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.768/04 de 22/12/04, passará a ter os seguintes valores, por metro quadrado:

ÍTEM	ZONA	VALOR EM R$
a	1 – Primeira	33,92
b	2 – Segunda	29,29
c	3 – Terceira	23,11
d	4 – Quarta	20,38
e	5 – Quinta	16,63
f	6 – Sexta	15,01
g	7 – Sétima	12,43
h	8 – Oitava	9,47

Art. 2º - A Base de Cálculo para o Valor venal da Construção de que trata o Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.768/04 de 22/12/04, passará a ter os seguintes valores, em Reais:

TIPOS	LUXO	FINO	MÉDIO	POPULAR	PRECÁRIO
01 – Casa	294,20	248,39	184,67	114,18	44,74
02 - Apartamento	294,20	248,39	184,67	114,18	44,74
03 - Sala	196,54	149,03	110,85	68,40	26,84
04 - Conjunto	196,54	149,03	110,85	68,40	26,84
05 - Loja com residência	264,77	223,52	166,24	102,69	40,25
06 - Loja sem residência	176,55	149,03	110,85	68,40	26,84
07 – Geminada	176,55	149,03	110,85	68,40	26,84
08 - Casa de Vila	20,14	16,12	12,71	8,00	2,23
09 - Telheiro	176,55	149,03	110,85	68,40	26,84
10 - Galpão	29,36	24,74	18,41	11,34	4,38
11 - Barraco	4,67	3,13	1,61	1,06	0,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 19 de dezembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.616/22

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.590/14 de 30/12/14 que dispõe sobre a reti-ratificação dos artigos que especifica da Lei Municipal nº 794/89 de 10/03/89 que instituiu o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos nºs. 92-I e 112 – Inciso II, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:-

FIXA A BASE DE CÁLCULO E TABELAS DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Base de Cálculo para a apuração do Valor para cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de que trata o Artigo 8º da Lei Municipal nº 794/89 de 10/03/89, alterada pela Lei nº 2.590/14 de 30/12/14, passará a ter os seguintes valores:

TABELA CLASSIFICATÓRIA TERRITORIAL EM M² POR ZONA

ZONA	VALOR EM R$
Primeira	194,77
Segunda	165,56
Terceira	146,08
Quarta	126,59
Quinta	116,85
Sexta	97,39
Sétima	77,94
Oitava	77,94

TABELA CLASSIFICATÓRIA POR M² DE CONSTRUÇÃO, ZONA E TIPO DE EDIFICAÇÃO (VALOR EM R$)

ZONA	LUXO	FINO	MÉDIO	POPULAR	PRECÁRIO
Primeira	1.168,62	973,82	779,09	486,92	194,77
Segunda	993,30	827,78	662,21	418,75	165,56
Terceira	847,21	710,91	564,82	360,30	146,08
Quarta	759,61	632,99	506,37	321,36	126,59
Quinta	701,15	584,31	467,45	292,16	116,85
Sexta	584,31	486,92	389,52	243,44	97,39

Sétima	467,45	389,52	311,63	194,76	77,94
Oitava	467,45	389,52	311,63	194,76	77,94

Art. 2º - Nos imóveis rurais de terra nua e crua a Base de Cálculo do imposto devido fica estabelecido o valor mínimo de R$ 16.397,80 (dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), por hectare.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 19 de dezembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.349/22
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.182/22 de 18/10/2022, que instituiu no Município de Bastos o Sistema de Controle Interno, nos termos dos Artigos 31, 70 e 74, todos da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e constituir a Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bastos, objeto da Lei Municipal nº 3.182/22 de 18/10/2022, que será integrada pelos seguintes membros:

= Coordenador = PAULO GUANAIS MINEIRO
= Membros - José Ricardo Peixoto Moreno
- Erasmo Caetano
- Rafael Teixeira Sebastiani
- Francisco Carlos Binhardi

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 5.678/19 de 26/04/19 e 6.956/22 de 18/10/22.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 19 de dezembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.350/22
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder, a partir de 02/12/2022, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo ao Servidor Sr. **RODRIGO LUCA FERREIRA**, enquanto desempenhar suas funções de Motorista de Transporte Coletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4.743/2022.

= Conceder, a partir de 06/12/2022, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo ao Servidor Sr. **ADUILSON LOURENÇO CAVALCANTE**, enquanto desempenhar suas funções de Motorista de Caminhão junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4.761/2022.

= Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias em descanso ao Servidor Sr. **FABIO PEREIRA LINS**, suspensas através da Portaria nº 7.335/22, referente ao período aquisitivo de 22/04/2021 a 21/04/2022, a partir de 19/12/2022.

= Rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da senhora. **LUCIMARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA - RG nº xx.124.083-x, CPF nº xxx.936.638-xx** e **PIS/PASEP nº xxx322567xx**, que vinha ocupando o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu falecimento ocorrido em 18/12/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 19 de dezembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.351/22
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em pecúnia aos seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	PERÍODO
SOLANGE MENDES DE OLIVEIRA FAUSTINO	2015 - 2022
TANIA APARECIDA RIBEIRO XAVIER	2015 - 2020
ADELIA FRUTUOSO DE LIMA AGUIAR	2015 - 2020
CAROLINE YURI YANO GOMES	2016 - 2021
ADRIELY OLIVEIRA NASCIMENTO	2016 - 2021
MARCO AURELIO DO NASCIMENTO	2015 - 2020
WILSON CESAR DA SILVA LEMOS	2013 - 2018
DANIELA BATISTA DE ALMEIDA SANTOS	2013 - 2018
CUSTODIO CORREIA DE ARAUJO	2013 - 2018
PATRICIA RODRIGUES DOS ANJOS	2013 - 2018
JOÃO BATISTA BALBI	2012 - 2017
KATIA REGINA DE ANDRADE FERNANDES	2015 - 2020
ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM	2016 - 2022
CARLA JESSICA CAVALCANTE BARBOSA	2016 - 2022
APARECIDA DAS NEVES MASSOCHINI	2015 - 2022

VALDECIR SANTOS SABINO	2012 – 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 19 de dezembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....